



Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2503 DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre medidas destinadas ao enfrentamento da Pandemia de COVID-19

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle da disseminação da COVID-19 e garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde;

CONSIDERANDO o avanço da vacinação em nosso Município inclusive de crianças;

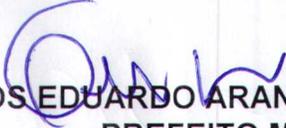
DECRETA:

Artigo 1º - Fica facultativo o uso de máscaras nas escolas de ensino Público, projetos sociais e nas repartições Públicas do Município de Santa Cruz da Conceição.

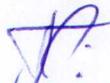
Artigo 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto 2482/2022.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 05 de agosto de 2022.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial do Município de Santa Cruz da Conceição


FABIO PICOLLI
Diretor Departamento Jurídico



Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2503 DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre medidas destinadas ao enfrentamento da Pandemia de COVID-19

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle da disseminação da COVID-19 e garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde;

CONSIDERANDO o avanço da vacinação em nosso Município inclusive de crianças;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica facultativo o uso de máscaras nas escolas de ensino Público, projetos sociais e nas repartições Públicas do Município de Santa Cruz da Conceição.

Artigo 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto 2482/2022.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 05 de agosto de 2022.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial do Município de Santa Cruz da Conceição


FABIO PICOLLI
Diretor Departamento Jurídico



Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2503 DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre medidas destinadas ao enfrentamento da Pandemia de COVID-19

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle da disseminação da COVID-19 e garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde;

CONSIDERANDO o avanço da vacinação em nosso Município inclusive de crianças;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica facultativo o uso de máscaras nas escolas de ensino Público, projetos sociais e nas repartições Públicas do Município de Santa Cruz da Conceição.

Artigo 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto 2482/2022.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 05 de agosto de 2022.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial do Município de Santa Cruz da Conceição


FABIO PICOLLI
Diretor Departamento Jurídico